



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00725/2017

: ALTERA O ANEXO V PROGRAMAS DE GOVERNO DA LEI Nº 11.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PLANO PLURIANUAL PPA 2014-2017, O ANEXO III DA LEI Nº 12.480, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2017, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS NO VALOR DE R\$ 71.724,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V Programas de Governo da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações Plano Plurianual PPA 2014-2017, e o Anexo III da Lei nº 12.480, de 10 de agosto de 2016 e suas alterações Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e

Distritos, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ R\$ 71.724,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito

adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00725/2017

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 71.724,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais) previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

Justificativa:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que ALTERA O ANEXO V PROGRAMAS DE GOVERNO DA LEI Nº 11.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL PPA 2014-2017, O ANEXO III DA LEI Nº 12.480, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2017, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS NO VALOR DE R\$ 71.724,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, cujo propósito é aquisição de lonas (Convênio nº 1641001795/2015/SEDA), com intuito de atender a população da zona rural, especialmente, o pequeno e médio produtor rural do Município, com melhores condições econômicas e sociais, esclarecendo-se que desde 2006 não houve a aquisição de lonas para padronização dos equipamentos de feiras livres. Diante das dificuldades orçamentárias e financeiras do momento atual, oportuna a utilização do recurso do convênio para esta aquisição, vez que a contrapartida a ser desembolsada equivale a 10,3% do valor repassado pelo Estado, custo significativamente inferior caso o Município tivesse que arcar com recursos próprios para compra deste material. Insta salientar que o Município, com a utilização das lonas adquiridas, promoverá uma padronização das feiras livres, proporcionando desta forma melhorias na qualidade de vida dos produtores, agricultores e trabalhadores rurais, dando-lhes melhores condições de trabalho e infraestrutura. Quanto à compatibilidade financeira, elucida-se que a dotação utilizada como fonte de cancelamento não seria realizada para a finalidade prevista por falta de viabilidade financeira, de forma que não houve o comprometimento orçamentário, ocorrendo, pois, a repriorização orçamentária da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei em questão. E, na certeza de que o ideal almejado nesta proposta é comungado pelos nobres Edis, esperamos contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

